



LEI ORDINÁRIA Nº 405

de 05 de dezembro de 1967

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial para o corrente exercício, e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Camapuã, Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º..

Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de NCr\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros novos), para cobrir as despesas da parte do empregador, que a Prefeitura Municipal tem que pagar mensalmente para o IPEMAT.

Art. 2º.. *A despesa para cobrir a execução da presente lei, será por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 3.0.0.0 - Despesas Correntes - 3.2.8.0 - Contribuições de Previdência Social - 3.2.9.3 - Entidades Estaduais.*

Art. 3º.. *Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Camapuã, 5 de dezembro de 1967

Flodoaldo Gonçalves Terra Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 405/1967 - 05 de dezembro de 1967

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em